



ERRATA DA LEI N° 1.429, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.<sup>1</sup>

**PUBLICADO**

Em, 27/12/21

Maria Rafaela  
Responsável

No MURAL DA PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA RUA SEVERINA JOSEFA DE  
ARRUDA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominado RUA SEVERINA JOSEFA DE ARRUDA, a Rua 11, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 15 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:0725702  
6483

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2021.12.27 07:32:25  
-03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

<sup>1</sup> Considera-se o erro formal, ajustando a denominação tal qual prevista no Projeto de Lei n° 032/2021.